### DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 15 de Dezembro de 2009 - Nº 3545

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 20.387**

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E DESCONTO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, REFERENTEAO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 133, Inciso I, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2010 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em Cota Única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento cota única	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª opção	15/04/2010	20%
2ª opção	17/05/2010	15%
3ª opção	15/06/2010	10%
Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	15/04/2010	-
2ª parcela	17/05/2010	-
3ª parcela	15/06/2010	-
4ª parcela	15/07/2010	-

II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio: pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Pagamento	Data	Desconto		
cota única	Vencimento	(%)		
Parcela única	20/04/2010	20%		

Pagamento parcelado	Data Vencimento	Desconto (%)
1ª parcela	20/04/2010	-
2ª parcela	20/05/2010	-
3ª parcela	21/06/2010	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2009.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.388**

DEFINE NOVA JORNADA DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no que tange às despesas em geral;

**CONSIDERANDO** que a redução da jornada de trabalho nas diversas secretarias, resulta em considerável economia para o erário municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de Terça-Feira, dia 15 de dezembro de 2009, o expediente nas Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, será das **12:00** às **18:00** horas.

**Art. 2º** Excluem-se do disposto no artigo 1º, os serviços essenciais prestados pelo Município.

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### BRAZ BARROS DA SILVA Vice – Prefeito

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

Diretoria de Administração Geral.

Gerência de Atos Oficiais.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu

Viva Shopping – 2° Andar

Cachoeiro de Itapemirim – ES

 Publicações e Contatos
 (28) 3521-2001

 Diário Oficial
 (28) 3155-5203

**Parágrafo único.** Para atendimento dos serviços essenciais, os Secretários das respectivas pastas deverão distribuir os servidores em jornadas de trabalho necessárias à manutenção do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor no dia 15 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2009.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### PORTARIA N. ° 875/2009

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO E PARA O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 19.191, de 01 de janeiro de 2009, RESOLVE:

### Do Concurso

- **Art. 1º**. O Concurso de Remoção e de Remanejamento de Servidores Administrativos Estatutários e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, rege-se á pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.
- § 1º Ficam estendidos aos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativos, Auxiliar de Serviços Gerais e Escriturários, estatutários ou celetistas estáveis.

### Da Inscrição

**Art. 2º**. Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento, os Servidores Administrativos Estatutários e Celetistas Estáveis.

- § 1º O Concurso de Remoção abrangerá os Servidores Administrativos Estatutários detentores de Cargo Publico; e o Remanejamento abrangerá os Servidores Administrativos, Celetistas Estáveis, detentores de Emprego Publico.
- § 2º Não haverá diferenciação para escolha de vagas entre os Servidores Administrativos Estatutários e Servidores Administrativos Celetistas Estáveis.

### Do Cronograma

**Art. 3º.** Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido aos prazos abaixo discriminados:

Etapa	Data
01 – Publicação da Portaria	04/12/2009
02 – Divulgação da Portaria	07 e 08/12/2009
03 - Inscrições dos Candidatos	9, 10 e 11/12/2009
04 – Classificação dos Candidatos	14/12/2009 às 13 horas
05 – Recursos	15 e 16/12/2009
06 – Classificação Final e Divulgação das Vagas	18/12/2009 às 13 horas
07 – Remoção/Chamada	21 e 22/12/2009

**Parágrafo Único:** Para efeito de escolha de vagas, será obedecida a seguinte ordem de chamada:

Cargos	Data
Agente de Biblioteca	15/12/2009
Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	16/12/2009
Auxiliar de Serviços da Educação	16/12/2009
Agente de Serviços da Educação	15/12/2009
Ajudante Geral	15/12/2009
Auxiliar de Biblioteca	15/12/2009
Bibliotecário	15/12/2009
Secretário Escolar	15/12/2009
Técnico de Serviços Administrativos	15/12/2009
Vigia	16/12/2009

### Da Documentação

Art. 4°. O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I. Requerimento, conforme modelo próprio , fornecido no local da inscrição (SEME/Diretoria de Gestão e Administração/ GARH);
- II. Cópia de Cédula de Identidade;
- III. Cópia do ultimo Contra-Cheque;
- IV. Declaração comprovando exercício na atividade, nas Unidades de Ensino e na Unidade Central de Rede Municipal (SEME) de Cachoeiro de Itapemirim até 31/10/2009;
- V. Comprovante de cursos, seminários e outras modalidades de capacitação a partir de 2001.
- § 1° No ato de inscrição o candidato terá que apresentar o original dos documentos.
- § 2º Permitir-se-á a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida acompanhada do documento de identidade do procurador.

### Terça - Feira, 15 de Dezembro de 2009 EXECUTIVO Diário Oficial do Município 3545 Página 3

§ 3º - Na contagem do tempo de serviço, serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

### Da Classificação

- **Art. 5°.** A classificação resultará de pontos atribuídos aos títulos de capacitação que sejam específicos de sua área de atuação e ao tempo de serviço prestado como estatutário e/ou celetista estável, na Unidade Central e nas Unidades de Ensino de Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- § 1º Para efeito de contagem de pontos serão considerados os critérios de pontuação para as áreas I e II, adiante especificados:

AREA I – TEMPO DE SERVIÇO				
Especificação	Pontos			
a) Tempo de serviço na função especifica do cargo, na situação funcional atual até 31/10/2009, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto (por mês de trabalho completo)			

- § 2º Será computado, somente, o tempo de serviço referente a situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vinculo, desde que mantido o mesmo cargo.
- § 3º Serão descontados os afastamentos sem onus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.
- § 4º Para efeito de desempate será adotado o critério de idade, concedendo-se preferência ao mais idoso.
- **Art. 6º**. A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim <a href="https://www.cachoeiro.es.gov.br">www.cachoeiro.es.gov.br</a>.
- **Art. 7°.** O candidato que desejar interpor recurso deverá fazêlo por escrito, em petição fundamentada a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.
- § 1º Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.
- § 2º A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 8º.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.
- § 1º O candidato ao ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.
- § 2 ° O candidato que chamado não se manifestar, perderá o direito de escolha.

- Art. 9°. As vagas para escolha serão:
- I. As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
- II. As que vagarem após a divulgação em decorrência de exoneração, aposentadoria e óbito, hipótese em que, tais vagas, serão divulgadas, quando possível, momentos antes da chamada.
- III. As que vagarem por força de remoção e/ou remanejamento de candidato no decorrer do concurso.
- **Art. 10.** Dar-se-á lotação de todos os cargos e/ou emprego público na Secretaria Municipal de Educação e a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remoção e Remanejamento.
- **Art. 11.** A escolha da vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com sua carga horária.
- **Art. 12.** Constatado qualquer descumprimentos às normas deste regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretária Municipal de Educação a providencia de remover e/ou remanejar o candidato "ex-oficio" de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.
- **Art. 13.** Será excluído automaticamente deste Concurso de Remoção e Remanejamento o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou incorreto.
- **Art. 14.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

### Das Disposições Transitórias

**Art. 15**. Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção e Remanejamento, sob pena de terem sua localização determinada, "ex-oficio", pela Secretária Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes:

Todos os que se encontram fora de sua localização; Os que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino; Os que desejarem realizar permuta.

- § 1º Os que se enquadram no inciso II, terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecidas a classificação entre os que se encontrarem na mesma situação.
- § 2º Os que se enquadram no inciso III, deverão apresentar-se à Comissão para proceder à permuta no dia e horário da escolha de vaga do seu cargo ou emprego publico, após a escolha dos inscritos.
- **Art. 16.** O servidor administrativo removido, remanejado e permutado fica sujeito ao calendário escolar e horário da unidade de ensino na qual se localizou.
- **Art. 17.** Encerrada a escolha de vagas do Concurso de Remoção e Remanejamento será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.
- **Art. 18.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções desta Portaria.

### Terça - Feira, 15 de Dezembro de 2009 EXECUTIVO Diário Oficial do Município 3545 Página 4

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2009.

### MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO Secretária Municipal de Educação

Concurso de Remoção e Remanejamento de Servidores Administrativos da Rede Municipal de Ensino/2009.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

Nome:

Código Fun	cional:	
C.I. N°:		Data:
/Órg	ão Expedidor:	
Data Nascimento:/	_/	Situação
Funcional:		
Localizado(a) na:		
Localizacio(a) IIa.		
Em Localização Provisória no	(a):	
DECLARAÇÃO DE T	EMPO DE SER	VIÇO
N° Unidade de Ensino	Período	Pontos
	TOTA	T
	101/	L
Data:/	Assinatura do C	Candidato
COMISSÃO DO CONC	URSO – VERIFI	CACÃO
DATA:/		
<u> </u>		
Assinatura		_
Concurso de Remoção e Remanejamento de Servi da Rede Municipal de Ensino/2009.	idores Administrativos	
Protocolo de Inscrição Nº.	·	
	Cód	igo Funcional:
Situação Funcional: Estatutário ( )	CIT/E ( )	
	CLI/L()	
Cargo:		_·
Responsável	Pela Inscrição	
	CEMACI C	ecretaria Municipal i

Concurso de Remoção e Remanejamento de Servidores A da Rede Municipal de Ensino/2009.	
Protocolo de Inscrição Nº Nome:	
Situação Funcional: Estatutário ( ) CL	, , ,
Cargo:	· 

### **PORTARIA Nº 909/2009**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

### **RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 909, DE 04/12/2009

CEDUADOD		LOTAÇÃO -	LICENO	NÇA	
SERVIDOR	CARGO		Duração	Inicio	PROT. N°
Adriana Gomes Araújo Bono	Professor PEB B V	SEME	06 dias	19/11/09	36.793/2009
Anderson Diori Valadão	Médico Clínico	SEMUS	04 dias	03/11/09	35.957/2009
Andressa Alves da Conceição	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	19/11/09	37.070/2009
Andressa dos Santos Stulzer Canhim	Professor PEB D V	SEME	05 dias	09/11/09	36.191/2009
Bruno Moraes Brasil	Professor PEB C VI	SEME	02 dias	12/11/09	36.103/2009
Cíntia Zanon Delatorre	Professor PEB B V	SEME	06 dias	16/11/09	36.482/2009
Claudia Gonçalves Costa	Ajudante Geral	SEME	15 dias	09/11/09	35.760/2009
Débora da Silva Pimentel	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	03 dias	10/11/09	35.934/2009 35.936/2009
Diego Buffolo Portinho	Professor PEB D V	SEME	05 dias	16/11/09	36.502/2009
Edenildo Nunes da Fonseca	Gari	SEMSUR	01 dia 15 dias	04/11/09 05/11/09	35.890/2009

Terça - Feira, 15 de Dezembro de 2009 EXECUTIVO Diário Oficial do M	Aunicípio 3545 Página 5
---	-------------------------

101ça 1 C	,	DCZCIIIOI	o ac	2007	LALCO
Eder Silva Sales	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01 dia	05/11/09	35.469/2009
Elisangela Brum Cardoso Xavier	Professor PEB D V	SEME	02 dias 10 dias	16/11/09 23/11/09	36.627/2009 37.088/2009
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudiologo	SEMUS	03 dias	26/10/09	35.273/2009
Elizangela Fernandes Motta Neves	Educação	SEME	15 dias	03/11/09	34.756/2009
Elzair Ferreira Soares	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMPLO	10 dias	30/10/09	35.682/2009
Érika Aparecida Bandeira Rizo	Técnico de Enfermagem	SEMUS	02 dias	05/11/09	35.470/2009
Eva Gonçalves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	SEMDES	03 dias 02 dias 02 dias	27/10/09 03/11/09 05/11/09	35.660/2009 35.662/2009
Ewerton Mergar	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos	SEMASI/DLT	10 dias	21/10/09	34.674/2009
Fabio Melo de Oliveira	Odontólogo	SEMUS	05 dias	16/11/09	37.063/2009
Felipe Ribeiro Santana	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	03 dias	27/10/09	35.274/2009
Flávio Rocha Coelho	Vigia	SEME	08 dias 05 dias	19/10/09 28/10/09	34.667/2009 34.665/2009
Geovanna Christina Vasquez Lopes Baiense Silva	Serviços Públicos Municipais	SEMUS	02 dias	03/11/09	35.471/2009
Gerlane Santana de Moraes	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	15 dias	18/11/09	36.795/2009
Ghislaine Candido Roppe Caiado	Professor PEB B V	SEME	15 dias	09/11/09	36.256/2009
Iva Vieira Mascarenhas	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	09/11/09	36.142/2009
Jose Lucio Caciano	Gari	SEMSUR	15 dias	03/11/09	36.139/2009
Juliana de Sá Dias Lopes	Professor PEB C V	SEME	04 dias	03/11/09	35.420/2009
Laerce Barros Pereira	Professor PEB A V	SEME	15 dias	11/11/09	36.637/2009
Larissa Moulin Moura	Secretário Escolar	SEME	02 dias 03 dias	09/11/09 11/11/09	36.189/2009
Líllian de Souza Vieira	Assistente Social	SEMUS	01 dia 01 dia	06/11/09 16/11/09	36.019/2009 36.780/2009
Luciano Malfacini Oliveira	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos	SEMASI	14 dias	05/11/09	35.407/2009

CERVIDOR	SERVIDOR CARGO LOTAÇÃO	7 -	LICE	DD GT NA	
SERVIDOR		LOTAÇÃO	Duração	Inicio	PROT. №
Luciene de Luca	Professor PEB C IV	SEME	03 dias 02 dias 10 dias	10/11/09 17/11/09 19/11/09	35.990/2009 36.846/2009 36.848/2009
Lucineide Rosário Lisboa Sant'Anna	B V (2 Cargos)	SEME	12 dias	16/11/09	36.621/2009 36.623/2009
Magda da Silva Santiago	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	04 dias	17/11/09	36.790/2009
Marco Antonio Pereira Jacintho	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	26/10/09	35.212/2009
Maria da Penha Ceccon Gomes	ΒV	SEME	05 dias	09/11/09	35.874/2009
Maria José Ricco Sampaio	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	10/11/09	35.945/2009
Marina de Souza Macedo	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	05/11/09	35.599/2009
Marinete Emiliano dos Reis	Gari	SEMO	06 dias 01 dia 01 dia 04 dias	30/10/09 05/11/09 09/11/09 10/11/09	36.140/2009
Marinete Vieira	Professor PEB C V	SEME	05 dias	10/11/09	35.845/2009
Marli Gaspari de Souza	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	17/11/09	37.061/2009
Marly Castro da Paixão	DV	SEME	05 dias	16/11/09	36.731/2009
Melissa Lima Correa Silveira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	17/11/09	37.059/2009
Messias Pinheiro Neto	Guarda Municipal	SEMSET	03 dias	14/11/09	36.653/2009
Mônica Cristina Alves Chaves	Professor PEB A V	SEME	03 dias	18/11/09	36.674/2009

Renata de Fátima Ferreira	Professor PEB C V	SEME	05 dias	26/10/09	35.030/2009
Rosa Maria Sobral Ornellas	Enfermagem	SEMUS	04 dias 07 dias 05 dias	03/11/09 07/11/09 16/11/09	35.475/2009 36.029/2009 36.777/2009
Rosemeri Maria Murno Silva Motta da Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	06/11/09	35.607/2009
Sandra Regina Pereira dos Santos	Professor PEB B V	SEME	10 dias	11/11/09	36.571/2009
Silma Lambranho Perina	DV	SEME	15 dias	16/11/09	36.840/2009
Silvia Benedicto Damásio	Municipais	SEME	01 dia 01 dia	05/11/09 06/11/09	35.418/2009
Sonia Cristina de Alcântara da Silva	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	04 dias	26/10/09	34.670/2009 34.862/2009
Suellen Lopes Izo	Professor PEB D V	SEME	02 dias	15/10/09	33.606/2009
Suely Athaides da Silva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	09/11/09	36.243/2009
Tereza de Jesus Canholato Alves	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	04/11/09	35.476/2009
Vera Lucia Ribeiro Cunha	Professor PEB B IV	SEME	02 dias	25/08/09	28.978/2009
Viviane Fabres Fontes	Professor PEB C V	SEME	03 dias	11/11/09	36.679/2009

### **PORTARIA Nº 910/2009**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal REGINA MÁRCIA PAULA VALADÃO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	ОВЈЕТО	BENEFICIÁRIO	PROT. N°
N° 033/2009 01/12/2009	Transferir recursos ao beneficiário, a título de auxílio financeiro para manutenção do Asilo João XXIII	ASILO JOÃO XXIII	24.272/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 911/2009**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal KELLY CARVALHO ALVES,

### Terça - Feira, 15 de Dezembro de 2009 EXECUTIVO Diário Oficial do Município 3545 Página 6

lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. N°
N° 032/2009 01/12/2009	Transferir recursos ao beneficiário, a título de auxílio financeiro para manutenção do Lar Nina Arueira	LAR NINA ARUEIRA	27.405/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 912/2009**

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.709/2009.

### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal MARCOS BASTOS BARBOSA, Médico Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, autorização para afastamento do expediente, no período de 09 a 13 de novembro de 2009, para participar do XI Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica - I Congresso Panamericano de Cirurgia do Diabetes T2, em São Paulo - SP, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 913/2009**

CONSIDERADE EFETIVO EXERCICIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.337/2009,

### **RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **MIRELLA LEITE LOPES BAPTISTA**, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em virtude de participação de Curso na área de Endodontia, no dia 08 de outubro de 2009, em Vitória - ES, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº

4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 914/2009**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

### **RESOLVE:**

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQUENCIAL Nº
Ana Paula Fonseca Ferreira	SEMSUR	SEMDES	04/11/2009	2 - 19996/2009
Clemilda de Oliveira Teixeira	SEMUS	SEMDES	01/09/2009	2 - 20845/2009
Fábio Pintor Peixoto	SEMSET	SEMO	06/11/2009	2 - 19844/2009
Geovana Christina Vasques Lopes Baiense	SEMUS	SEMGOV	13/11/2009	2 - 20358/2009
José Adão Barbosa de Melo	SEMAC	SEMO	06/11/2009	2 - 19844/2009
Olga Paula Alves	SEMASI	SEMDES	16/11/2009	2 - 20184/2009
Wagner Guimarães Rabelo	SEME	SEMASI	01/05/2009	2 - 20052/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1328**

Contribuinte: **L. F. GAVA E CIA LTDA ME**Endereço: RUA ANTÔNIO FÉLIX VIEIRA, 24 – SANTO ANTÔNIO

Cidade:CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CNPJ:10.764.102/0001-37

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2009.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Diretor de Vigilância Sanitária

# Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

### **IPACI**

### **PORTARIA Nº 178/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que constam dos processos de protocolos nºs 8504/2004 de 12/04/2004 e 30716/2009 de 22/09/2009,

### **RESOLVE:**

Aposentar compulsoriamente, o servidor municipal Joaquim Rodrigues Costa, Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 E, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), a partir de 26 de setembro de 2009, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 29, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2009.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo do IPACI

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **COMUNICADO**

R. H. MÁRMORES E GRANITOS LTDA— torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento de placas (polimento) mármores, granitos, gnaisses, ardósia, quartzitos e outras pedras), situado na estrada de Gironda s/n — Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2184

### **COMUNICADO**

RDG AÇOS DO BRASIL S/A, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 117/2009, com validade até 05 de Janeiro de 2010, para a atividade de estocagem e comercialização de produtos ferrosos, situado na Rod. Cachoeiro x Alegre s/nº, Km 2,5 – Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2337

### **COMUNICADO**

ROMÁRIO CARDOSO – torna público que requereu e obteve da SEMMA à Licença Prévia nº 033/2009, com validade até 04 de agosto de 2009, para atividade secagem de café, situada no Sitio Bela Vista, s/nº - Condurú - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

### **COMUNICADO**

BRAZTONES COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardosias, quatzitos e outras pedras), situada na Rodovia de Contorno, s/nº, Km 08 - Cobiça - Cachoeiro de Itapemirim - ES

### **COMUNICADO**

COMAL – COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA torna público que requereu á SEMMA a Licença de Instalação, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de baterias e acumuladores , situada na Av. Jones dos Santos Neves, 274, Km 90 – São francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2338

### **COMUNICADO**

VALETIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA, a Licença Ùnica nº 065/2009, com validade até 04 de agosto de 2013, para atividade de comercio de estocagem de materiais de construção em geral (escora, brita, areia, telha, lajota, tijolo e similares), situada na Rua Doutor Deolindo, nº 252 - Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2147

### COMUNICADO

P. RENÊ FERREIRA - ME- torna publico que recebeu da SEMMA a Licença Prévia Ambiental nº 131/2009, para atividade de oficina mecânica sem pintura, com validade até 20/01/2010 situado na Rua Edílio Ribeiro, nº 15 Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2340



### www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

# Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

# Pode entrar que a casa é sua

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

# INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## NOTÍCIAS

www.cachoeiro.es.gov.br Municipal. Câmara Municipal e da ci-

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

choeiro

# HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa ci-

## DOWNLOADS

-35 de março de 1861

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM